



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA ARTÍSTICA  
Cadastro da Entidade**

**ANEXO I**

**Nome Empresarial:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD  
**Nome Fantasia:** ADC SBC  
**CNPJ:** 12.126.870/0001-90  
**Endereço:** Avenida Kennedy, 1155  
**Bairro:** Anchieta **Município:** São Bernardo do Campo  
**CEP:** 09726-263 **Telefone:** 26307400  
**E-mail:** associacaodesportivadoabcd@hotmail.com  
**Site:**

**Local de Desenvolvimento do Projeto:** Arena Olímpica São Bernardo (Av. Tiradentes, 1845)  
Centro de Formação (Av. Redenção, 271)

| Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras: | Dias da Semana | Horário        |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 - Arena Olímpica                     | 3ª a domingo   | 08:00 às 22:00 |
| 2 - Centro de Formação - Redenção      | 3ª à sabado    | 08:00 às 18:00 |

**Dados do representante Legal:**

**Nome Completo:** Hamilton Gonçalves  
**RG:** 9.016.346-1 **CPF:** 791.363.388-34  
**Endereço:** Rua Aurélio Canpos  
**Complemento:** 54 **Bairro:** Santa Terezinha  
**Município:** Santo André **UF:** SP **CEP:** 09210-340  
**Telefone:** 9-9169-3868 **email:** associacaodesportivadoabcd@hotmail.com  
**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 30/10/2020 à 30/10/2024

**Denominação que a Equipe usará:** AD São Bernardo

**DECLARO** estar ciente quanto a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios acerca da realização de atividades esportivas, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 13 de Dezembro de 2022

  
Representante



## PLANO DE TRABALHO GINÁSTICA ARTÍSTICA

### Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

#### ANEXO II

##### I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de **GINASTICA ARTISTICA**, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Publico não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

##### II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) período de inscrição junto aos núcleos esportivos; b) atividades esportivas de formação de base e fundamentos da GA; c) processo seletivo para formação dos núcleos; d) participação de festivais e torneios entre núcleos; e) acompanhamento educacional e desenvolvimento esportivo dos alunos; f) clinicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando o fomento da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos alunos, com passibilidade de destacar e revelar talentos esportivos que possam no futuro representar o município em competições do alto rendimento.

Desenvolvimento social e integral dos alunos, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social

Perspectivas de alunos a serem selecionados (inscritos): 850

|    | Categorias:          | Numero de Atletas: |
|----|----------------------|--------------------|
| 1- | Pré Infantil         | 20                 |
| 2- | Infantil             | 10                 |
| 3- | Formação             | 20                 |
| 4- | Vivência (escolinha) | 800                |
| 5- |                      |                    |
| 6- |                      |                    |

Observações:



## PLANO DE TRABALHO GINÁSTICA ARTÍSTICA

### Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

#### ANEXO III

#### I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023

#### II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2023 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

#### III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

|                  |           |                 |           |
|------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Fevereiro/2023 - | 22.500,00 | Agosto/2023 -   | 41.700,00 |
| Março/2023 -     | 22.500,00 | Setembro/2023 - | 22.500,00 |
| Abril/2023 -     | 47.700,00 | Outubro/2023 -  | 22.500,00 |
| Maio/2023 -      | 22.500,00 | Novembro/2023 - | 22.500,00 |
| Junho/2023 -     | 22.500,00 | Dezembro/2023 - | 600,00    |
| Julho/2023 -     | 22.500,00 |                 |           |

#### IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos alunos em suas respectivas categorias para a formação dos núcleos;
- b)- Preparação técnica, física e psicológica;
- c)- Cadastramento e encaminhamento dos documentos dos alunos junto a PMSBC;
- d)- Participação em eventos, festivais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

#### V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer **relatório mensal das atividades desenvolvidas** dentro da modalidade específica, destacando-se a formação e inclusão social dos alunos atendidos, apresentando documentos, fichas de inscrição e informações gerais dos alunos.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

#### VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA ARTÍSTICA  
Cadastro do Aluno**

**ANEXO IV**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local:

Trabalha?: ( ) sim ( ) não

Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Responsável:

Grau Parentesco:

Telefone:

Dados Bancários:

**Das Obrigações do Aluno:** A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das aulas, eventos promocionais e participação em festivais; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao aluno poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do aluno

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_ janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLANO DE TRABALHO**  
**GINÁSTICA ARTÍSTICA**  
**Cadastro da Comissão Técnica, Professores, Auxiliares e Monitores**

**ANEXO V**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local:

Modalidade: FUTEBOL

Categoria: Formação

Dados Bancários:

**Das Obrigações do Profissional:** A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis pelo profissional poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do projeto

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLANO DE TRABALHO**  
**GINÁSTICA ARTÍSTICA**  
**Das Obrigações**

**ANEXO VI**

**Das Obrigações do Município**

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a **ENTIDADE** para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

**Das Obrigações da Entidade**

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento e/ou o convite de qualquer festival ou ação, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra, assistente social e psicólogo), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing, imprensa e advocacia; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP; m) despesas com estruturação de eventos, espetáculos e shows (locações de equipamentos, etc)

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V – Preparação técnica e física dos alunos, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades;

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxílio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA ARTÍSTICA**  
**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO VII**

|                                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Valor Total para Despesas:</b>                                                                                  | <b>270.000,00</b>   |
| <b>Descrição das Despesas:</b>                                                                                     | <b>Valor Anual:</b> |
| 1- Rec. Humanos ( <i>Salários, encargos e benefícios</i> )                                                         | 220.000,00          |
| 2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)                                                                       | -                   |
| 3- Medicamentos                                                                                                    | -                   |
| 4- Material Médico e Hospitalar                                                                                    | -                   |
| 5- Gêneros Alimentícios                                                                                            | -                   |
| 6- Outros Materiais de Consumo<br>(uniformes, materiais esportivos, etc)                                           | 10.000,00           |
| 7- Serviços Médicos                                                                                                | -                   |
| 8- Outros Serviços de Terceiros<br>(contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, transportes, etc) | 39.500,00           |
| 9- Locação de Imóveis                                                                                              | -                   |
| 10- Locações Diversas                                                                                              | -                   |
| 11- Utilidades Públicas ( <i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone</i> )                                  | -                   |
| 12- Combustível                                                                                                    | -                   |
| 13- Bens e Materiais Permanentes                                                                                   | -                   |
| 14- Obras                                                                                                          | -                   |
| 15- Despesas Financeiras e Bancárias                                                                               | 500,00              |
| 16- Outras Despesas                                                                                                | -                   |

**ATENÇÃO:** Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 13 de Dezembro de 2022

  
**Hamilton Gonçalves**  
Presidente

**DE ACORDO:**

  
**Marcos Henrique**  
Supervisor PMSBC

  
**Alaor Godoi**  
Diretor SESP 1

**PLANO APROVADO:**

**Alex Mognon**  
Secretário de Esportes e Lazer